



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 163, DE 06 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza abertura de Créditos Suplementares em
Consignações do Orçamento corrente e dá outras
providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, suplementar dotações do Orçamento corrente, no total de R\$ 6.600,00 (seis e mil de seicentos reais) nas seguintes consignações:

04 122 0402 2.003 – HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES ...			
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 016	R\$	600,00	
17 512 1704 2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ABASTECIMENTO DE AGUA			
3190 30 - Material de Consumo	Ficha 245	R\$	6.000,00
Total		R\$	6.600,00

Art. 2º. Com o recurso para a suplementação de que trata o art. 1º será utilizado o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior nos Termos do Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corrego Fundo, 06 de junho de 2002.


GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

Certifico que o presente documento este
ve afixado no quadro próprio, no saguão
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no perí-
odo de (datas por extenso):

Afixado em sete de junho de
dois mil e dois

Retirado em dois de julho de
dois mil e dois

Servidor(a) Juliana L. Rodrigues

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado:

Jornal: A Verdade

Data: 11 de julho de 2002

Edição: 6

Página: 08

Servidor(a) Juliana L. Rodrigues

Assinatura